



### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 08.818.983/0001-80, com sede à Rua Antônio Argenta, nº 461, Bairro Cristal do município de Erechim, RS, por representação legal da Senhora **KETLIN KELLY BRITO**, inscrita no CPF nº 022.706.050-47, e cédula de identidade nº 5105435407.

**DO OBJETO:** EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EDIFICAÇÃO DE ATÉ 10 UNIDADES HABITACIONAIS, JUNTO À AVENIDA ALBERTONI, TUDO CONFORME OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA PROPOSTA, PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, com aplicação de recurso aprovado pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa 5600020240047 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 / CALAMIDADE RS.

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2026, conforme Processo Licitatório nº 083/2025, Concorrência Presencial nº 006/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Administrativo supra citado passando a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária municipal indicada abaixo:”

09 SECRETARIA DA CIDADANIA

03.1071 PROG. MORADIA DIGNA CONSTRUÇÃO DE UND'S BÁSICAS HABITACIONAIS

4490.51.00.00.00.00.1589 (1249) OBRAS E INSTALAÇÕES

2. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 1º de abril de 2026.

ANDERSON  
FERNANDO  
BAGATINI:0186  
2614032  
Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
c/Contratante.

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
FERNANDO  
BAGATINI:01862614032  
Dados: 2026.04.01  
15:52:34 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
KETLIN KELLY BRITO  
Data: 06/04/2026 19:50:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Valentina Construtora Ltda,  
**Ketlin Kelly Brito,**  
Representante Legal,  
c/Contratada.